ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS
Rua São Sebastião, 32 - Centro
CEP: 64.600-000 Picos-Piauí
Fones: (89) 3422-7055/3421-0093 Fax: (89) 3422-6238
e-mail: camarapicos@virtex.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2507/13, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS CORES DA BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PICOS AOS IMÓVEIS, BENS PÚBLICOS E UNIFORMES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ. Faz saber que, a Câmara Municipal de Picos aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que todos os imóveis e bens públicos pertencentes ao município de Picos – Estado do Piauí, serão pintados com as cores da bandeira municipal, que são: verde, azul, branca e vermelha.

Parágrafo Único – A referida Lei estende-se, também, aos uniformes escolares.

Art. 2º - O Município de Picos tem um prazo de 03 (Três) anos para adequar-se à nova Lei, contados a partir da publicação da mesma.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Kleber Dantas Eulálio
Prefeito Municipal de Picos